

**LEI MUNICIPAL Nº 819/06, DE 16 DE NOVEBRO DE 2.006.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DA  
GERÊNCIA GERAL DE AÇÕES SOCIAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prédio da Gerencia Geral de Ações Sociais, estabelecida na Rua Frederico Beni, 620, centro, nesta cidade, denominar-se-á “**Professora Maria Antonia de Moraes Pasini**”, em homenagem póstuma.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2006.

  
**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**